

### **INEXIGIBILIDADE Nº.002/2017**

RATIFICAÇÃO LUCIANA LIMA MAIA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 002/2017, referente ao Processo nº. 002/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, prestação de contas, tributos recursos humanos, e outras. E considerando, também, grau de confiabilidade da profissional.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$6.000,00, em favor de ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

RURÓPOLIS/PA, 06 de janeiro de 2017.

**LUCIANA LIMA MAIA**  
PRESIDENTE DO IPMR